

1. JUSTIFICATIVA

Atualmente, atende esta Secretaria o Contrato n° 078/2023 SEMEC (processo GDOC n° 9132/2023), firmado com a empresa Norte Turismo, o qual possui por objeto o serviço de fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades da SEMEC. Referido serviço compreende, em suma, a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e entrega/disponibilização de bilhete, físico ou eletrônico ao beneficiário da passagem, mediante requisição.

O acordo foi firmado por 12 (doze) meses, pelo período de 06/07/2023 a 06/07/2024, cujo advento do termo contratual está próximo de ser atingido. O valor inicialmente pactuado foi de R\$247.130,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e trinta reais), compreendendo 04 (quatro) itens: 1) passagens aéreas nacionais; 2) passagens aéreas internacionais; 3) passagens rodoviárias e 4) passagens fluviais.

Assim, considerando que o Contrato ora referido somente terá vigência até 07/2024, o seu aditivo por mais 12 (doze) meses é medida que se faz necessária, justificando-se em face da necessidade de continuidade do serviço contratado, conforme leciona o art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Fundamenta-se a manutenção dessa contratação no fato desta Secretaria, responsável por gerir a educação no Município de Belém, possuir dentre suas finalidades a promoção, o desenvolvimento e a expansão da educação, além de garantir uma gestão democrática no sistema de ensino municipal por meio da participação de representantes dos educadores e da sociedade civil, em especial da comunidade escolar, nos conselhos de caráter deliberativo e fiscalizador, demandando participação em reuniões, encontros, solenidades e treinamentos locais, nacionais e internacionais, como a participação da secretária municipal de educação em eventos anuais, como na reunião do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais, CONSEC e encontros da UNDME.

Assim, se faz necessária a continuidade do contrato a fim de garantir a efetividade da participação do serviço público em eventos educacionais e afins, visto que a interrupção no fornecimento das passagens impedirá que se realize valioso intercâmbio cultural e educacional, por meio de encontros e congressos, projetos culturais e workshops nacionais e internacionais, os quais são essenciais à finalidade desta Secretaria.

Em, 03/05/2024.

DIRETORA ADMINISTRATIVA
SEMEC